

ATA N.º 2/2014**Data da reunião ordinária: 21-01-2014****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 19:30 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Rui Pedro Dias Gonçalves, em substituição da Vereadora Sr.ª Maria Isilda Videira Nogueira da Silva Aguincha, ao abrigo do art.º 78.º (Ausência Inferior a 30 dias) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro (SGD n.º 1081/2014).
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
José David da Silva Ribeiro
Carlos Manuel Godinho Matias
Tília dos Santos Nunes

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 17-01-2014****Operações Orçamentais: 638.938,39****Operações não Orçamentais: 255.174,50**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO
(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Deu conhecimento de que a Sr.ª Vice-Presidente Ilda Joaquim por se encontrar em representação da Câmara Municipal, numa sessão no Tribunal Administrativa e Fiscal de Leiria, não vai estar presente na reunião.

b) A Câmara Municipal do Entroncamento aderiu ao programa piloto apresentado pela EDP relativo à instalação de luminárias LED, num investimento total de cerca de 27.000 €.

A Autarquia em parceria com a EDP vai instalar 94 luminárias (candeeiros) na Avenida Dr. José Eduardo Victor das Neves (Av. da Estação).

Prevê-se que este tipo de lâmpadas permita uma redução de cerca de 80% do consumo de energia.

c) Encontram-se já em funcionamento as Piscinas Municipais do Entroncamento, após se terem verificado graves problemas no aquecimento da água dos tanques. Atendendo à situação, a Câmara Municipal introduziu importantes melhorias nos sistemas de aquecimento da Água, realizando a substituição de 3 caldeiras e de outros componentes obsoletos deste sistema, através de empresa especializada. Investimento significativo, demorado mas necessário há muito tempo e nalgumas situações, corretivo de erros de origem.

Com o objetivo de melhorar progressivamente as condições de conforto e sustentabilidade das Piscinas Municipais do Entroncamento a autarquia irá prosseguir com diversas outras intervenções.

d) Decorreram no dia 23 de dezembro, a escritura de compra e venda com a firma Tipografia Central do Entroncamento, do lote 4 da Zona Industrial do Entroncamento e no dia 14 de janeiro a escritura de compra e venda dos lotes 5, 6, 7 e 8 da Zona Industrial – 2.ª fase, pela firma de transportes de mercadorias Feitor – Unipessoal, Lda., atualmente conta com 18 trabalhadores e propõe-se criar mais 12 novos postos de trabalho, prevendo-se atingir cerca de 30 postos de trabalho. Esta empresa assumiu o compromisso de transferir a sede social para o Entroncamento, ainda este ano.

e) Foi assinado o protocolo de Gestão do Parque Permanente do Bonito entre o Executivo e o Grupo 84 da Associação dos Escoteiros de Portugal e o Agrupamento 542 do Corpo Nacional de Escutas.

f) Com o objetivo de melhorar a segurança dos feirantes e cidadãos que frequentam o mercado semanal, bem como garantir uma correta utilização do espaço e a

cobrança de dívidas em atraso, a Câmara Municipal e a Polícia de Segurança Pública celebraram um Protocolo de Colaboração.

Desde o dia 4 de janeiro, o serviço assegurado por uma empresa privada passou a ser realizado por agentes da PSP, na situação de gratificados, acompanhados por funcionários municipais.

No período de funcionamento procedem, nomeadamente, à abertura e fecho do recinto, identificam viaturas e condutores que entram no espaço, identificam titulares dos terrados, pagamento e correta ocupação, bem como a limpeza no final do mercado.

Até final de janeiro, a intervenção do Município tem caráter pedagógico, no sentido de sensibilizar e alertar para o cumprimento do Regulamento do Mercado Semanal. Em resultado desta reorganização, já foram realizados 16 acordos de pagamento de dívidas em atraso.

g) No âmbito da iniciativa do Partido Socialista (PS) ao nível nacional “A Saúde no País”, no dia 20 de janeiro, segunda-feira, os Deputados do PS eleitos pelo Distrito de Santarém, Deputada Idália Serrão e o Deputado António Gameiro, efetuaram uma visita à região do Médio Tejo, tendo inclusivamente reunido com o Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores com Pelouros atribuídos.

Na reunião, foi abordada a questão dos serviços prestados pelo Centro Hospitalar do Médio Tejo, tendo o executivo manifestado grande apreensão relativamente ao funcionamento das urgências hospitalares e a preocupante diminuição do número de partos ocorridos no ano de 2013.

Foram, igualmente abordados diversos temas de grande relevância para o desenvolvimento do Concelho, nomeadamente:

- Os projetos da construção da Nova Esquadra da Polícia;
- A renovação e beneficiação da Estação Ferroviária do Entroncamento;
- A Supressão da Passagem de Nível da Linha da Beira Baixa com ligação ao Concelho de Vila Nova da Barquinha; bem como o Viaduto Eugénio Dias Poitout – Estrada Nacional 3, em que foi vincada a necessidade de uma intervenção de manutenção urgente por parte do Instituto das Estradas de Portugal;
- Foi igualmente abordada a questão do financiamento da Construção da Nova Escola Dr. Ruy D’Andrade, uma vez que esta deveria ser uma obra a custo zero para a autarquia, e o que se prevê é que venha a ter um encargo financeiro superior a 750.000 €, pelo que se torna imperioso que o Ministério da Educação reforce as verbas sob pena de esta situação originar fortes constrangimentos financeiros na gestão desta autarquia, colocando inclusivamente em causa a implementação de novos projetos.

h) Vai decorrer na Cidade do Entroncamento, no Pavilhão Desportivo Municipal um jogo de preparação para o Campeonato da Europa UEFA – Bélgica 2014, entre a seleção de Portugal de Futsal “AA” e a seleção da Turquia, no próximo dia 23 de janeiro, quinta-feira, às 19h30m, para o qual os Srs. Vereadores estão convidados a estarem presentes.

i) Também, no próximo dia 22 de janeiro, quarta-feira, vai decorrer uma Sessão de Autógrafos que contará com a presença, do Selecionador Nacional de Futsal e de três jogadores da Seleção Nacional de Futsal.

Dirigida à população jovem, esta iniciativa vai ter lugar no anfiteatro da Escola Secundária do Entroncamento entre as 15h00 e as 16h30m. Durante a Sessão de

Autógrafos, haverá ainda a oportunidade do público colocar diversas questões ao selecionador e aos jogadores presentes.

Esta Sessão de Autógrafos surge no âmbito do jogo de preparação para o Campeonato de Futsal da Europa UEFA - Bélgica 2014, que será disputado entre a seleção de Portugal e a seleção da Turquia, no próximo dia 23 de janeiro, no Pavilhão Desportivo Municipal do Entroncamento.

Organizado pela Câmara Municipal do Entroncamento e pela Federação Portuguesa de Futebol, esta iniciativa conta com o apoio do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, da União Futebol do Entroncamento Futsal e do Clube Amador de Desportos do Entroncamento Futsal.

j) A seleção nacional da Turquia em Futsal, treina no Pavilhão Desportivo Municipal do Entroncamento, Quarta-Feira, dia 22 de Janeiro, a partir das 18h30m.

l) Sobre a atividade do Programa Entro.Culturas, que se iniciou no primeiro domingo deste mês que foi abrilhantada pela Tuna e a Escola de Cavaquinhos da Universidade Sénior e que vai ter a sua segunda sessão no próximo dia 26 de janeiro, domingo, às 17h00, com atuação do Orfeão do Entroncamento, no Centro Cultural.

m) Igualmente, referiu que se deu início no passado dia 17 de janeiro, a uma atividade de desporto de massas, que é o movimento dos Night Runners e teve uma adesão muito significativa de corredores e marchantes. Esta iniciativa, tem duas vertentes, de corrida e marcha, com percursos definidos pela Cidade, a próxima edição é amanhã quarta-feira, dia 22 de janeiro, às 19h00, com saída no Pavilhão Desportivo Municipal.

Nesta atividade constam 4 provas diferentes, duas de corrida, uma dirigida a corredores mais experientes e mais bem preparados e outra para os menos experientes e para os que não estão tão bem preparados e duas de caminhada também dirigida às pessoas que gostam de fazer uma marcha mais rápida e outra destinada às pessoas que gostam de uma marcha mais devagar.

2 – VEREADOR SR. RUI GONÇALVES

a) Congratulou-se com a iniciativa das Night Runners, que lhe parece ser muito interessante, entende que a hora é um pouco cedo demais principalmente para quem trabalha no comércio e sai às 7 horas, deveria pensar-se numa hora um pouco mais tardia.

Estas iniciativas ocorrem por todo o país, sempre depois do jantar, normalmente, por volta das 9 ou 10 horas, no verão dever-se-ia adequar um horário para mais tarde.

b) Sobre o Protocolo de colaboração com a PSP, na situação de gratificados, para o mercado semanal, era uma das queixas que existiam com os comerciantes que ocupavam aqueles espaços, porque aqueles que pagavam, queixavam-se muito daqueles que não pagavam e por fim estavam-lhes a estragar o negócio.

Espera que este novo meio de fazer a vigilância e o controlo seja mais eficaz que o anterior.

c) Referiu acerca de um problema grave da nossa cidade, que não é um problema de agora, já é de há muitos anos, não é da Câmara, mas ao mesmo tempo refletiu-se na Câmara Municipal, que é dos carros abandonados pelo nosso Concelho. Fala-se com a PSP, e depois dizem que vão resolver, tiram 2 ou 3 carros e o resto fica espalhado pelo nosso Concelho.

A Lei define que carros que não estejam matriculados, que não estejam com seguros em dia e inspeções em dia, têm que ser apreendidos e há muitos casos no Entroncamento, tem alguns na rua Alexandre Herculano, está lá um carro estacionado há 2 ou 3 anos que está a ocupar um lugar de estacionamento, sem necessidade nenhuma, que faz falta aos moradores, já está todo desmanchado, neste momento já só tem a carcaça, nem chapas de matrícula tem, é um carro que não é possível identificar.

Entende que este problema deve ser discutido com a polícia, que é quem tem obrigação de o resolver, a desculpa é que o Entroncamento não tem parque de recolha de automóveis, que só existe em Santarém, porque existem mais de 60 carros abandonados pela cidade.

Tem dúvidas, se alguns desses carros não seriam roubados e abandonados, pelo que pedia ao Sr. Presidente para encetar conversas com a PSP para resolver esta situação.

d) Reparou que as atas agora, estão mais resumidas, não têm aquela extensão de comentários e como o Sr. Presidente pediu também vai enviar por escrito os comentários que faz para serem aduzidos à ata.

3 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

Apresentou a seguinte intervenção:

a) «Gostaria de começar por deixar aqui uma recomendação, relativa a uma homenagem que penso ser devida.

Natural de Fratel, Vila Velha de Ródão, João António Pires Catarino fixou-se no Entroncamento, com a família, cerca de 1963. Aqui viveu 45 anos, a maior parte da sua vida, até falecer em 2008.

Em 1966 ingressou nos (CTT) tendo exercido a sua profissão no Entroncamento, em Lisboa e em Coimbra.

Mas o seu interesse --- melhor dizendo, a sua paixão --- era a arqueologia, em que era de autodidata. Tinha ainda, uma ligação com outros interesses culturais e científicos, nomeadamente com a espeleologia.

É nesse horizonte que o Vale do Tejo muito lhe deve, tanto integrado em grupos ou solitário, usando os seus conhecimentos para o aprofundar dos objetos exumados ou para determinar um futuro campo de observação ou estudo arqueológico.

Participou em inúmeras escavações, colaborando com Jorge Alarcão, Adília Alarcão, João Pedro Monteiro, António José Quenteira e António Dias Diogo, entre outros.

O rasto da sua atividade pode seguir-se e ainda acompanhar-se pelo que deixou registado em pequenos estudos, pelas imagens fotográficas, pela memória dos seus amigos e colaboradores. As questões do património arqueológico preocupavam-no procurando a sua defesa e proteção, nomeadamente a nível da entrega de alguns objetos exumados nos museus da região, como aconteceu em relação aos achados de Chões de Alpompe (Vale de Figueira, Santarém) depositados no Museu Municipal de Santarém.

Era um crítico da falta de conservação das estações arqueológicas, numa época em que eram correntes as atitudes de abandono e vandalismo. Nessa medida foi, de alguma forma um pioneiro.

No mapa da sua atividade mais conseqüente estão Chões de Alpompé, acampamento romano de origem republicana, as villæ romanas de Cardillium, em Torres Novas ou de São Miguel, na Golegã, as paragens da Serra de Aire onde detetou vestígios castrejos e ainda Vila Velha de Ródão, onde pesquisou sobre a arte rupestre, na esteira dos achados que marcaram a arte pré-histórica das margens do Tejo, posta em causa pelos planos de aproveitamento hidroelétrico do Médio Tejo.

A sua ligação ao Alto Ribatejo é um vínculo dos seus interesses específicos, como a demonstrar novos arqueossítios (Vila de Rei, Mação) ou antigas presenças humanas em velhos castelejos (Riachos) ou ruínas abandonadas como Caldelas, em Tomar. Os seus grandes interesses científicos eram a época de ferro (sobretudo das culturas do ferro mediterrânicas) e a civilização romana.

Participou em diversos encontros e colóquios e deixou alguns estudos da sua autoria, entre os quais “Chões de Alpompé. Síntese Cultural”, em colaboração com Carlos Barbosa Ferreira e Luís Silva Pinho. O seu ideário cultural e social é própria da geração dos anos 60 do século XX, profundamente altruísta, generosa e gratificante, onde a cultura e a ciência ocupavam um lugar proeminente em prol do interesse comum.

O amor pela Arqueologia foi a atitude mais conseqüente de João Catarino. Espelhou-lhe no conhecimento arqueológico da região de Santarém e do vale do Tejo, em inúmeras iniciativas de prospeção e trabalho arqueológico e no colecionismo bibliográfico que legou aos futuros profissionais e arqueólogos.

Essa herança - um acervo de para cima de 50 títulos de revistas e cerca de 700 livros – constitui aquilo que de mais perene guardará a memória de João Catarino, no âmbito da atividade arqueológica portuguesa.

Nela se reuniram temáticas variadas mas muito centradas em torno da Arqueologia, mas que contemplavam igualmente outras áreas do conhecimento com elas conexas, minoritárias, como as do âmbito da História, Geografia Física, Geologia e, com um significado especial, da Filosofia e da Antropologia Social.

Esse legado passou a estar disponível na Biblioteca da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, desde o final do ano passado João Catarino, arqueólogo amador, era um homem simples, e extremamente modesto. Essa sua modéstia e o seu trabalho discreto escondiam contudo um profundo conhecimento e seriedade na abordagem ao legado que os nossos ancestrais nos deixaram --- um exemplo entre os nossos concidadãos que bem mereceria o nome numa das ruas da nossa cidade.

Deixo aqui esta recomendação, com pedido de que seja remetida à comissão de toponímia e aí seja apreciada.»

b) «Celebram-se dentro de 3 escassos meses os 40 anos do 25 de Abril, dia em que ruiu um regime ditatorial, velho de 48 anos, e data fundadora do atual regime democrático.

A partir de certa altura, começaram a ser contínuos os ataques ao regime saído do 25 de Abril e à revolução que desencadeou. A regressão política e social, e as graves entorses no regime democrático --- num quadro de democracia de “baixa intensidade” --- não apagaram contudo a importância da data. Antes a relevam cada

vez mais, no quadro de um processo de uma luta mais geral pela liberdade, pela democracia e pelo bem-estar social. A própria democracia e poder local devem muito á revolução do 25 de Abril.

O município deve, portanto, não só associar-se á celebração da data, como ser o promotor e dinamizador de comemorações amplas e populares. Comemorações que --- até pelo simbolismo dos 40 anos passados ---- assinalem devidamente a efeméride, para além das usuais iniciativas rotineiras. Com dignidade, desde logo, mas também com criatividade, amplitude e força.

Deixo um apelo, para que se comece já a trabalhar nesse sentido.»

c) «Quero agora registar mais uma iniciativa de luta dos ferroviários, no ativo e reformados. Há uma semana, na sequência de um plenário de trabalhadores, a circulação ferroviária foi cortada por cerca de meia-hora, uma iniciativa de luta simbólica, só para lembrar aos poderes de plantão que a luta pela dignidade não prescreve.

Os ferroviários protestaram contra os novos e brutais cortes nas suas remunerações— entre os 2,5% e os 12 % para os trabalhadores no ativo”, como se lê numa resolução aprovada.

Estes cortes, conjugados com a “redução das deduções em sede de IRS e com a sobretaxa de 3,5%, significam uma diminuição de rendimento disponível e uma nova diminuição do poder de compra, numa lógica de empobrecimento de quem trabalha”, explicaram num documento aprovado.

A retirada das concessões e sua reposição apenas parcial (não é “um favor”, sublinham), bem como a redução do número de trabalhadores, também não são esquecidos e continuam a motivar a sua luta.

Os ferroviários já marcaram para 4 de Fevereiro um “dia de protesto” em todo o sector ferroviário. Como vereador da Câmara Municipal do Entroncamento, cidade ferroviária, daqui os saúdo e lhes transmito e minha inteira solidariedade.»

Gostaria agora que me fossem dadas duas informações.

d) «Em primeiro lugar, gostaria de saber em que pé estão as negociações para filiação do município na ADIRN, sem qualquer agravamento na dívida do município, uma negociação aqui assumida pelo Sr. Presidente da Câmara.»

e) «Em segundo lugar, gostaria de receber uma lista atualizada dos contratos de prestação de serviços através de avença, bem como dos respetivos encargos mensais.»

f) «Finalmente, regozijo-me pelo facto de o S. deputado António Gameiro, do Partido Socialista, ter vindo à nossa Câmara tratar, entre outros, do problema da construção da nova esquadra.

Espero que, desta vez, a reunião seja mais frutuosa do que na última ocasião em que a Câmara reuniu com ele.

Ainda no âmbito da anterior legislatura (de maioria PS) e do anterior mandato da Câmara (de maioria PSD), o Sr. Deputado, numa reunião na Assembleia da República em que também participei, garantiu à nossa Câmara que a esquadra “ficava por conta dele”, pois até pertencia à Comissão da Assembleia que tratava dessas matérias.

Espero que, de facto, a conversa do Sr. Deputado passe disso mesmo --- de conversa --- e desta vez dê resultados efetivos, com a construção da nova esquadra.»

4 – VEREADOR SR. DAVID RIBEIRO

a) Gostaria de colocar um assunto que já aqui foi abordado e que tem a ver com a retirada das concessões de transporte ferroviário aos ferroviários do ativo e reformados, tem sido aqui que se têm deslocado com as suas famílias, é uma enorme preocupação, uma injustiça tremenda que este Governo tem trazido ao seu seio e que redonda num roubo descarado aos seus direitos.

Todos os Vereadores que no anterior mandato, assumiram essa responsabilidade, inclusive Vereadores da maioria do Governo, não tiveram problemas nenhuns em assumir aqui, este era de facto um roubo, uma tremenda injustiça, que se fazia e naturalmente iria trazer graves repercussões para os cidadãos e para o nosso Concelho.

Apesar de algumas deslocações e forte empenho, na altura da Câmara e da Assembleia Municipal, quer dirigentes do Conselho de Gerência da CP, quer deputados da Assembleia da República, também não é menos verdade que trouxeram sempre a informação que este assunto seria resolvido, primeiro aquando da revisão do orçamento e não foi, lamentavelmente alguém mentiu.

Posteriormente na nova proposta do orçamento para 2014, sabemos bem e é fácil fazer promessas em períodos eleitorais, lamentavelmente utilizando estas armas, de uma forma vergonhosa, que resultou e tem resultado, numa falsa questão e tem perturbado em primeira mão os ferroviários, os reformados, os pensionistas e suas famílias, perturba a vida e o quotidiano do nosso Concelho, tendo em consideração que é uma cidade ferroviária, que tem a ver com isso mesmo, o número de ferroviários que aqui residem no nosso Concelho.

A verdade é que as promessas e as declarações, vinham da Assembleia da República, pelo porta-voz do Governo e também foram mencionadas pelo Sr. Secretário de Estado e em reuniões havidas nos órgãos próprios com os trabalhadores e reformados, garantiam que o roubo seria atenuado, roubaram-lhes a carteira, roubavam 10.000 mas devolviam 7.500, deixariam de ser ladrões porque ficavam apenas com 2.500.

O que é verdade apesar dessas promessas todas, estamos no mês de fevereiro e mais uma vez, a sua palavra de honra, a sua ética, está bem à vista, está bem patente.

Traz aqui esta questão foi aqui há bem pouco tempo que os ferroviários se deslocaram que trouxeram um conjunto de preocupações e tinha a ver com isto e tem a ver com a iminência de mais uma redução de postos de trabalho, aqui no Entroncamento, que agravam as famílias e também a situação social do nosso Concelho.

Por último dizer que assumimos as nossas responsabilidades e sempre nos mostrámos solidários com esta questão, também foi dito que estaremos sempre ao dispor, para tentar dar o nosso contributo para a resolução deste problema.

Pensa que deve estar a ser agendada ou deve ter havido conversas entre o Sr. Presidente da Câmara com o Conselho de Gerência da CP e se não foi deve ser feito e também com os órgãos do poder, por forma, a que o compromisso de devolver aos ferroviários e às suas famílias o que lhes foi roubado, venha a ser repostos.

Pior, disseram eles, e colocaram na comunicação social, que não seria na totalidade, em janeiro seria reposta uma parte daquilo que lhes roubaram e hoje recorda aqui que há ferroviários reformados, mas também há pensionistas, trabalhadores que morreram ao serviços da empresa por acidentes de trabalho ou outros e que os seus filhos estão agora ou continuam a estar impedidos de se deslocarem ou terem acesso ao uso de transporte ferroviário, para se deslocarem para as suas Universidades.

Em novembro foi colocada esta questão ao Sr. Presidente do Conselho da CP, no Entroncamento existem sete casos destes e que nos trazem uma grande preocupação, os filhos ficaram sem o pai ou mãe, ficaram sem esse bem precioso mas ficaram também sem capacidade económica de se poderem deslocar para as escolas e terem um tratamento igual por direito que tinham em relação aos outros filhos dos ferroviários.

É uma situação que preocupa toda esta Vereação, mas não basta estarmos preocupados é necessário chegar mais à frente, são questões devidamente identificadas, e se houve compromissos quer do Governo, nomeadamente do Sr. Secretário de Estado, mas também houve do Sr. Presidente do Conselho de Gerência da Empresa, têm que ser cumpridos sob pena de continuarmos com esta destabilização e que naturalmente no nosso Concelho se vai agravar.

No passado dia 14 os ferroviários e os reformados, algumas centenas, ocuparam as vias férreas, mais uma vez para chamar a atenção, à tremenda injustiça e dizer que não baixarão os braços e que não se vão calar enquanto esta situação não for reposta.

Relativamente a esta questão, referiu como membro dos órgãos sociais destes trabalhadores e responsável da Comissão Central de Reformados e dos ferroviários, que no próximo dia 4, vão estar mais uma vez empenhados na luta que está marcada e voltarão a protestar contra esta situação.

b) Levantou ainda uma outra questão sobre a desordem que existe em algumas ruas do nosso Concelho, que é preocupante, na medida em que ocupa este lugar e é confrontado muitas vezes pelos moradores ou pelo que constata quando passa pelas ruas da nossa Cidade.

Falou de um caso concreto na rua Abílio César Afonso, que existem casas e lotes de terreno com o mesmo número, as pessoas querem regularizar a situação e não conseguem, há 4 ou 5 anos que vieram à Câmara tentar resolver este problema e ainda não foi resolvido, têm encontrado sempre uma barreira.

Sabe que há outras Entidades envolvidas para a resolução deste problema e que existem outros casos, nomeadamente na rua Padre Martinho Mourão.

5 – VEREADOR SR. CARLOS AMARO

Leu o seguinte texto:

«O projeto “Entroncamento Verde” é o mote para uma série de ações que o executivo pretende levar a efeito.

Desde já começamos pela micro geração que procura diminuir a produção de CO₂, numa clara aposta nas energias renováveis e na melhoria do meio ambiente.

Muito em breve vamos receber mais 5 conjuntos de ecopontos (15 Contentores de superfície) que visam colmatar uma falha já anterior no rácio por habitante. Aproximamo-nos assim dos 150 habitantes por ecoponto. Iremos colocar os referidos em pontos estratégicos onde a pressão é maior.

O Município iniciou uma estreita colaboração com a Resitejo e podemos anunciar que a entrega dos resíduos foi melhorada, deixando de ser feita em contentores e passando a ser feita por galeras no parque de recolha, o que diminuiu em muito a tempo de entrega dos resíduos. A Resitejo propôs-se também a fazer uma recolha à sexta-feira nos locais mais problemáticos.

Este entendimento foi muito produtivo pois permite uma coordenação mais próxima tendo em vista melhorar a recolha, com o objetivo de eliminar uma deficiência há muito sentida pelos Entroncamentenses.

Iremos também e com o apoio da Resitejo, promover junto das escolas uma ação de sensibilização para a escolha seletiva dos resíduos. Vamos ter desde maquetas, até à mascote da Resitejo, bem como jogos interativos com os mais pequenos, flyers e cartazes, tudo para salientar a importância da escolha seletiva, da reciclagem e do meio ambiente.

O executivo procederá, e numa primeira fase à entrega gratuita de umas dezenas de ecopontos domésticos em ações específicas para o efeito, mas tem a intenção de entregar um ecoponto doméstico a cada criança da nossa Cidade.

Ainda dentro deste tema, foram já transplantadas as 800 árvores que num conjunto de 3000 que queremos plantar neste mandato.

São para já ações efetivas, mas iniciais de um projeto que se quer muito mais ambicioso.

Um projeto que demos o nome de “Entroncamento Verde” que quer dar uma cor diferente à nossa Cidade.»

Sobre as questões colocadas, o Exmo. Presidente, referiu:

Acerca da atividade das Night Runners, agradeceu as sugestões e são sempre positivas que gosta sempre de ouvir.

Em relação aos carros abandonados é uma questão que tem estado a avaliar, a informação de que dispõe é que existem 68 carros abandonados na cidade.

Já foram desenvolvidas várias iniciativas, uma delas, em que houve a disponibilidade de um terreno por parte da Manutenção Militar, para poder instalar um parque de viaturas, mas que não foi concretizada, no entanto está a trabalhar com a PSP para que num curto espaço de tempo esta situação seja ultrapassada.

Relativamente aos números de polícia, vai-se resolver esta situação o mais rápido possível.

Sobre a retirada das concessões aos ferroviários salientou dois aspetos, primeiro que a Câmara se associa às iniciativas que têm sido levadas a cabo para procurar repor a justiça, segundo como é do conhecimento do Sr. Vereador sempre que é possível esta Câmara tem tentado com as Administrações do Sector levantar essa questão e dar algum contributo acerca deste assunto.

Por último informou que ontem houve uma sessão muito interessante, com a visita de uma turma da escola n.º 2 do ensino básico, numa iniciativa louvável, das professoras que andaram a conhecer vários locais do Entroncamento, ponte pedonal, estação, incluindo o funcionamento de alguns serviços da Câmara.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 07 de janeiro de 2014, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual foi aprovada, por unanimidade, e assinada.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

11372 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS A LIQUIDAR EM 2014

- Ofício n.º 216/13, de 26 de dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que aprovou, na sua Sessão Ordinária realizada em 20/12/2013, a “Participação Variável do IRS a Liquidar em 2014”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15276 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ORÇAMENTO PARA 2014 E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O PERÍODO DE 2014-2017, BEM COMO OS MAPAS DE PESSOAL E OPÇÃO GESTIONÁRIA PARA 2014

- Ofício n.º 217/13, de 26 de dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que aprovou, por maioria, na sua Sessão Ordinária realizada em 20/12/2013, o “Orçamento para 2014 e Grandes Opções do Plano para o Período de 2014-2017, bem como os Mapas de Pessoal e Opção Gestionária para 2014”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NORMAS E REGULAMENTOS MUNICIPAIS

17439 – PROPOSTA – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM SUPORTES PUBLICITÁRIOS PARA O ANO DE 2014

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta relativa à isenção do pagamento de taxas pela ocupação do espaço público com suportes publicitários para o ano de 2014.

A SABER:

«Considerando:

A necessidade da presente alteração decorrente da entrada em vigor do regime do licenciamento zero, proponho, em complemento da deliberação camarária de 7 de janeiro de 2014, relativa à manutenção das isenções do pagamento de taxas pela ocupação do espaço público com mobiliário urbano e publicidade, a isenção do pagamento de taxas pela ocupação do espaço público com suportes publicitários, para o ano 2014, nas seguintes condições:

1. Isenção a 100% do pagamento de taxas relativas à ocupação do espaço público com suportes publicitários às empresas e empresários em nome individual que tenham tido um volume de negócios em 2013 inferior a 250 mil euros;

2. De forma a poder ser concedida qualquer das isenções antes referidas, os requerentes terão de fazer prova do volume de negócios, mediante a apresentação do IRS/IES, referente ao ano 2013, no prazo de 15 dias úteis, após o término para a entrega do IES no Serviço de Finanças;

3. Propõe-se ainda, que os requerentes a quem tenha sido concedida isenção, nos últimos dois anos, fiquem dispensados de em janeiro proceder ao pagamento, sem prejuízo do referido no ponto anterior.»

- A Câmara, após aceitar e discutir esta proposta, aprovou-a, por unanimidade.

- Mais deliberou remeter à aprovação da Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CEMITÉRIO MUNICIPAL

514/14 – PROPOSTA – ALTERAÇÃO AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL – RATIFICAÇÃO

- Do Vereador Sr. Carlos Amaro foi presente a seguinte proposta relativa à “Alteração do Horário de Funcionamento do Cemitério Municipal”:

A SABER:

«De acordo com a deliberação tomada em reunião desta Câmara Municipal realizada em 16/04/2012, o Horário de funcionamento praticado no Cemitério Municipal, é o seguinte:

Horário de Inverno:

- Abertura às 08.00h – Fecho às 12.00h
- Reabertura às 14.00h – Encerramento às 17.00h

Horário de Verão:

- Abertura às 09.00h – Fecho às 12.00h
- Reabertura às 14.00h – Encerramento às 18.00h

Assim, no âmbito das funções que me foram delegadas e de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Cemitério Municipal, **Proponho**, que a Exma. Câmara delibere a alteração deste horário de funcionamento, a partir do próximo dia 15 de janeiro corrente, passando a vigorar o seguinte:

Horário de Inverno:

- Abertura às 08.00h – Encerramento às 17.00h

Horário de Verão:

- Abertura às 08.00h – Encerramento às 19.00h»

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Aprovo a proposta, ao abrigo do n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e deverá este assunto ser presente à primeira reunião de Câmara a realizar após esta data, com vista a ratificar o presente ato.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.

O Vereador Sr. Carlos Amaro, referiu que era uma grande preocupação e sentia-se a necessidade da alteração deste horário, quer na abordagem feita pelos munícipes quer no conhecimento dos utilizadores do Cemitério, pelo que procurou arranjar uma solução com os trabalhadores, de modo que permanecesse aberto durante o período de almoço quer de verão e de inverno, sendo que no verão abrisse mais cedo e fechasse mais tarde.

O Vereador Sr. Rui Gonçalves, colocou as seguintes questões:

O que será alterado em termos de trabalhadores?

Haverá lugar a pagamentos suplementares?

Haverá nova alteração em relação ao “novo” horário de trabalho?

Salvaguardando as disposições legais e os direitos dos trabalhadores do Município afetos ao serviço em questão, e ainda na convicção de que esta deliberação irá ao encontro da vontade dos nossos munícipes, o Partido Social Democrata ratifica a

decisão, pese embora considere mais uma vez estranho que esta tenha sido tomada ao abrigo de um expediente legal que invoca a sua urgência. Esta não era, com certeza, uma decisão que o necessitava.

A Sr.^a Vereadora Tília Nunes acerca das questões colocadas, esclareceu que o quadro de pessoal foi reforçado com mais uma pessoa de outro sector. Neste momento este reforço é definitivo e há uma escala rotativa dos funcionários da Câmara, as horas de intervalo de almoço são sempre asseguradas com a presença de um funcionário da Câmara nos dias úteis de segunda a sexta-feira. Foi uma preocupação na organização dos horários, considerando-se a situação normal da atividade de todas as pessoas afetas ao quadro de pessoal do Cemitério.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

66/14 - INFORMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL MÊS DE NOVEMBRO DE 2013

- Do Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr. Gilberto Martinho, foi presente a informação acerca da situação financeira do Município, relativamente ao mês de novembro de 2013.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SIADAP

78/14 – SIAG – SISTEMA DE INFORMAÇÃO E APOIO À GESTÃO – JANEIRO A NOVEMBRO DE 2013

- Do Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr. Gilberto Martinho, foi presente, no âmbito do SIADAP, o mapa do SIAG – Sistema de Informação e Apoio à Gestão, dando conhecimento da estatística do movimento processual efetuado nos diversos setores do Departamento de Administração Geral e Finanças, no período de janeiro a novembro de 2013.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENSINO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO

17892 – PLANO DE PAGAMENTOS DE PROLONGAMENTOS – PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA

- Do Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr. Gilberto Martinho, foi presente a seguinte informação relativa à prescrição de dívida, referente ao plano de pagamentos de prolongamentos, do ano letivo de 2011/2012, da aluna Érica Vitória:

«Apesar de os serviços terem feito diversas diligências no sentido de receber a importância em dívida de 84,20€, não foi possível a cobrança, dado que se desconhece o paradeiro da pessoa em causa.

Se o assunto for considerado incobrável deve ser presente à reunião de Câmara para aprovar essa perda de modo a ser feito o respetivo movimento contabilístico.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, autorizar a contabilização como perda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CHEGADA DE VEREADORA

Neste momento a Sr.^a Vice-Presidente, Ilda Joaquim, entrou na sala que começou a fazer parte dos trabalhos da reunião.

ALT. ORC. DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO

910/14 - ALTERAÇÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO E GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2014

- Do Chefe de Divisão de Finanças e Património, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação que a seguir se transcreve, referente à Alteração n.º 1 do Orçamento e para o Ano Económico de 2014, que totaliza 162.000,00€ (Cento e sessenta e dois mil euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata.

A SABER:

«Serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da alteração n.º 1 ao orçamento e GOP'S.

A alteração orçamental implica o reforço e anulação de rubricas.

Das rubricas a reforçar destaca-se as seguintes:

02 – Aquisições de Bens e Serviços

Rubrica 0202 020225 – Reforço de 7.500 €

Este reforço é necessário porque com a transição de ano esta rubrica ficou com um saldo aquém do que é necessário.

Rubrica 0204 020225 – Reforço de 24.000 €

Este reforço é necessário para fazer face a uma candidatura ao centro de emprego para recrutar pessoal para a limpeza do mercado diário.

07 – Plano Plurianual de Investimentos

Alteração nas seguintes rubricas:

03.008 2014/11-1 – Conservação da Rede Viária (SGD 893)

Reforço = 131.500 €

Este reforço é necessário fazer face à empreitada referida no SGD 893. Para a realização da obra são necessários 187.620 €.

Após a alteração orçamental a rubrica em questão irá ficar com um financiamento disponível de:

Valor do reforço = 131.500 €

Saldo atual = 69.436,41 € (Mapa do anexo 5)

Total = 200.936,41 €

03.008 2014/22-5 – Requalificação dos Acessos aos Casais Formigos e Casal Vidigal (SGD 841)

Tendo em conta que a obra em questão irá ser executada em 2014 e 2015 foi reforçada verba para 2015.

A obra é repartida da seguinte forma:

2014 – 319.590 €

2015 – 157.410 €

03.008 2014/27-1 – Requalificação Urbana da Rua Elias Garcia (SGD 43)

Tendo em conta que a obra em questão irá ser executada em 2014 e 2015 foi reforçada verba para 2015.

A obra é repartida da seguinte forma:

2014 – 413.400 €

2015 – 222.600 €»

- Foram presentes as seguintes intervenções:

- Do Vereador Sr: Rui Gonçalves

«A informação prestada pelos serviços é estranhamente deficitária, senão vejamos: “Serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da alteração n.º 1 ao orçamento e GOP’s. A alteração orçamental implica o reforço e anulação de rúbricas.”

Estranha-se, ou talvez não, que somente constem da informação algumas das rúbricas a serem reforçadas.

Em lugar algum se explica por que se retiram as seguintes verbas:

- €19.500 de investimento da rúbrica 01 (Administração Autárquica)

- €13.000 da rúbrica 0202 (Serviços Sociais e Educação), reforçando-a ao mesmo tempo em €7.500 nos já referidos Outros serviços

- €14.500 da rúbrica 0203 (Cultura, Desporto, Turismo e Tempos Livres)

- €27.500 da rúbrica 0301 (Proteção do Ambiente e Espaços Verdes)

- €25.000 da rúbrica 0302 (Águas e Saneamento)

- €53.500 da rúbrica 0303 (Obras Municipais e Serv. Apoio Geral e Fiscalização) reforçando a mesma numa única rúbrica no valor de €130.500 (Viadutos, arruamentos e obras complementares).

São mais de 30 alterações de rúbricas num Orçamento apelidado pelo Partido Socialista de rigoroso e exequível.

Relativamente à alteração ao PPI é-nos referido o SGD 893, relativo à Empreitada de “Conservação da Rede Viária – Manutenção de Arruamentos, Estacionamentos e Passeios” (verba reforçada em €131.500), e que mais à frente iremos discutir, e que, infelizmente, não traz os documentos anexos mencionados no relatório de SGD. É um caso que se começa a tornar recorrente e como já referi na reunião passada se resolve com o cuidado de ser enviado aos Vereadores com estatuto de oposição, **TODOS** os documentos relevantes para a tomada de decisão nomeadamente os que constam do relatório de SGD.

Uma vez que se trata de uma verba muito relevante no total da modificação orçamental (€162.000), e na falta de informação para a anulação das rúbricas atrás referidas, sugere-se que se retire o assunto para que nos sejam fornecidos **TODOS** os elementos necessários a uma deliberação informada e consciente.»

- Do Vereador Sr. Carlos Matias

«Assinalo, antes de mais, que ainda agora vamos a 21 de Janeiro e já temos de proceder a uma alteração orçamental com alguma expressão.

Os montantes aqui previstos para reforço do investimento, quer para este ano quer para 2015, vêm dar-nos razão, quando, no momento em que discutimos os documentos previsionais, aqui apontámos as falhas evidentes na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos.

As GOPs tinham de facto as lacunas que então apontámos. Tal impediu que, no momento apropriado, houvesse clarificação e conseqüente debate sobre as opções de investimento. Classifiquei então como “apagão” o ocorrido no PPI, sobre as propostas eleitorais do PS.

Pelos vistos, as opções vão agora emergindo, a conta-gotas.

Por outro lado, não deixamos de manifestar a nossa preocupação pelos “cortes” percentualmente significativos (pelo menos) em instalação de serviços e em equipamento de recolha de resíduos.

Tal indicia, não simplesmente reduções nas rubricas, mas alterações significativas nas opções relativas a essas rubricas. Num e noutro caso, terão forçosamente impacto negativo no desempenho dos serviços

De qualquer forma, não me oporei à proposta, para que sejam realizadas as obras, e irei abster-me.»

- A Câmara aprovou, por maioria, a Alteração n.º 1 ao Orçamento e GOP'S para o Ano Económico de 2014.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Carlos Amaro, José David Ribeiro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Rui Gonçalves e Carlos Matias.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ESTABELECIMENTOS

18090 - PEDIDO DE ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - PUROS SENTIDOS UNIPessoal, LDA – RATIFICAÇÃO

- Da Assistente Técnica Ana Paula Vieira, dos Serviços de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação referente ao pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento Puros Sentidos Unipessoal, Lda:

«O requerente solicita alargamento de horário de funcionamento para o dia 01/01/2014, funcionando entre a 1.00h e as 4.00h fundamentando o pedido de acordo com o disposto no art.º 4.º do Regulamento Municipal.

O n.º 1 do referido art.º 4.º refere que para alargamento de horário a Câmara Municipal pode, ouvidas as associações patronais, sindicatos, as associações de consumidores deste Concelho e a Junta de Freguesia onde o estabelecimento se situe, conceder alargamento dos limites fixados nos art.ºs 3.º do presente Regulamento, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, desde que se encontrem preenchidos cumulativamente os requisitos dispostos nas alíneas a) b) e c) do referido art.º 4.º.

O n.º 2 do art.º 6.º refere que os pareceres emitidos pelas entidades não são vinculativos.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Presidente que ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, concedeu o alargamento de horário de funcionamento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MERCADO MUNICIPAL

442/14 – MERCADO MUNICIPAL – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MUDANÇA DE RAMO – LOJA N.º 49 – MARIA MANUELA CORREIA CANELHAS NUNES

- Petição de Maria Manuela Correia Canelhas Nunes, na qualidade de arrendatária, a solicitar autorização para a mudança de ramo, de artigos de decoração para a atividade de artigos de pesca e afins, da loja n.º 49, do Mercado Municipal.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, autorizar a mudança de ramo da referida loja.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LICENÇAS E TAXAS

18050 - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS – LICENÇAS E TAXAS

- Do Coordenador Técnico dos Serviços de Licenças e Taxas, Maria da Conceição Lucas Antunes, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aquela Secção, no período de 12/12/2013 a 27/12/2013, atenta a deliberação de 14/10/2013.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3206 - LISTA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DE PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL

- A Câmara, atenta a deliberação de 04 de março de 2013, tomou conhecimento da lista da prestação de serviços objeto de parecer genérico favorável, relativa ao mês de novembro e dezembro.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

868/14 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL – ART.º 73.º DA LEI N.º 83-C/2013 DE 31 DE DEZEMBRO

- Da Técnica Superior Dr.ª Filipa Silvestre, do Setor de Aprovisionamento, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à emissão de parecer prévio genérico favorável para celebração de contratos de aquisição de serviços:

A SABER:

«A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2014 (OE2014), determina no seu art.º 73.º, para o ano de 2014, que a **celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços** celebrados por órgãos e serviços da Administração Pública abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-lei n.º 47/2013 de 5 de abril, alterada pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, **carecem de parecer prévio vinculativo** do membro do governo responsável pela área das Finanças nos termos e segundo a tramitação a regular por Portaria, ficando sujeita à aplicação da redução remuneratória, nos termos do n.º 1 do art.º 73.º e do art.º 33.º da Lei 83-C/2013 de 31 de dezembro.

Por sua vez, n.º 11 do art.º 73.º da Lei LOE2014, determina também que o **parecer** acima referido, nas autarquias locais, **é da competência do órgão executivo municipal**, sendo que o mesmo se **aplica** tanto aos contratos de prestação de serviços nas modalidades de **tarefa e avença**, nos termos previstos no art.º 35.º da Lei n.º 35-A/2008 de 27 de fevereiro, bem como à contratação de serviços cujo objeto seja a **consultadoria técnica** e depende, da verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do art.º 73.º da referida LOE2014, com as devidas adaptações, independentemente da contraparte, ou seja:

a) Demonstração de que se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas, tendo em consideração o disposto no n.º 6 do mesmo artigo;

b) Declaração de cabimento orçamental;

c) Cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 73.º da LOE 2014, isto é, a aplicação da redução remuneratória;

Os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo na Administração Local são os regulados pela Portaria referida no n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010 de 28 de abril e 66/2012 de 31 de dezembro, a qual continua a não estar publicada, o que faz com que para as Autarquias não exista regulamentação quanto a esses termos e tramitação do parecer vinculativo.

Não tendo sido publicada nenhuma regulamentação para as autarquias e tendo em conta a contratação necessária para assegurar o normal funcionamento dos serviços, bem como o cumprimento dos projetos/ações constantes do plano de

atividades e orçamento para 2014; vem-se propor, em face ao exposto, e ao abrigo das disposições legais supra citadas, que a Câmara Municipal do Entroncamento, delibere o seguinte:

1. Para efeitos do previsto nos n.ºs 4 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31 dezembro e nos n.ºs 4 e 5 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro (LVCR), **conceder o parecer prévio genérico favorável** à celebração de contratos de aquisição de serviços, desde que se verifique que:

(a) A adjudicação ocorra nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 ou n.º 4 do artigo 20.º do Código dos Contratos públicos, ou ainda nos termos do previsto no art.º 128.º do mesmo diploma legal desde que o valor do contrato seja igual ou inferior a 5.000€ sem iva;

(b) Existe dotação orçamental;

(c) A prestação dos serviços se conclua no prazo de 20 dias a contar da notificação de adjudicação ou no caso de ações de formação, não ultrapassem as 132 horas;

(d) O cumprimento da redução remuneratória prevista no art.º 33.º da LOE2014

(e) A celebração ou renovação seja de contratos de **prestação de serviços de manutenção ou assistência a máquinas, equipamentos ou instalações** por um prazo máximo de 1 ano e desde que o valor não ultrapasse o montante anual de 5.000€ sem iva a contratar com a mesma contraparte.

2. No início do mês seguinte aquele a que respeitam, deverá ser elaborada uma lista dos contratos celebrados ao abrigo do número anterior, com a expressa referência ao objeto do contrato, adjudicatário e valor de adjudicação, tendo em vista a sua presença, para conhecimento, na segunda reunião do órgão executivo de cada mês.

3. A celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços que não observem o disposto no ponto 1, estarão sujeitos a visto prévio casuístico do órgão executivo.

Para além das situações previstas no n.º 1 desta deliberação (n.º 1 e n.º 2 do art.º 4 da portaria 16/2013 17 de janeiro) o âmbito do presente parecer prévio genérico deverá igualmente ser aplicado a outras aquisições de serviços, nomeadamente:

- Prestação de serviços de inspeção de viaturas
- Prestação de serviços de Publicidades/Anúncios/Publicações
- Prestação de serviços de Tipografia
- Prestação de serviços de Restauração
- Prestação de serviços de Transportes esporádicos
- Prestação de serviços de Limpeza e Higiene e Recolha de Resíduos
- Prestação de serviços de Deslocações e Estadas
- Prestação de serviços de Seguros
- Prestação de serviços de Vigilância e Segurança
- Prestação de serviços de Estudos, Projetos Pareceres e Consultadoria
- Prestação de serviços de carácter cultural /desportivo
- Prestação de serviços de Formação e Seminários
- Prestação de serviços de Educação.

A autorização prevista na presente deliberação aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços referidos anteriormente, que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Considerando todo o exposto e principalmente o facto de se pretender tornar mais eficazes e eficientes os procedimentos de aquisição de serviços, submete-se à Câmara Municipal a presente informação para **que emita um parecer genérico**

favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, que não consubstanciem contratos de tarefa e avença nem de consultadoria externa, cujo procedimento seja por ajuste direto em regime simplificado.»

- O Vereador Sr. Rui Gonçalves, apresentou a seguinte intervenção:

«Para além do que é mencionado nos pontos 1, 2 e 3, que me parecem relativamente pacífica a sua dispensa de parecer prévio, há que referir que a Câmara Municipal reúne ordinariamente de 15 em 15 dias e extraordinariamente sempre que necessário.

O constante a seguir ao ponto 3 da informação que nos é prestada, não são matérias que não se possam prever nos termos de uma gestão cuidada e rigorosa. Não prescindo do direito que me assiste a pronunciar-me sobre as matérias constantes desse texto que, para além de um direito, constitui uma obrigação e uma responsabilidade a que não prescindo nem delego».

- Nesta altura, o Vereador Sr. Carlos Matias, sugeriu que o ponto 3 desta proposta fosse votado à parte, o que não foi aceite, tendo o Exmo. Presidente referido que se trata de uma proposta única, coerente e deve ser votada na sua totalidade.

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com a presente informação, deliberou, por maioria, emitir parecer prévio genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, que não consubstanciem contratos de tarefa e avença nem de consultadoria externa, cujo procedimento seja por ajuste direto em regime simplificado.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Carlos Amaro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente;

- Votaram contra os Vereadores Srs. Rui Gonçalves e Carlos Matias; e

- Absteve-se o Vereador Sr. David Ribeiro.

O Vereador Sr. Carlos Matias, fez a seguinte declaração de voto:

«Votei contra porque discordo do conteúdo do ponto 3 da proposta e acrescento que discordo do método da votação por não permitir traduzir de forma transparente a apreciação política de cada um dos partidos representados na Câmara Municipal.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

896/14 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO (ESTUDO PRÉVIO, PROJETO DE EXECUÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA) – EMPREITADA EXECUÇÃO DE CICLOVIAS – FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

- Da Técnica Superior Dr.^a Filipa Silvestre, do Setor de Aprovisionamento, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à emissão de parecer prévio favorável para celebração de contratos de aquisição de serviços para elaboração de projeto (Estudo Prévio, Projeto de Execução e Assistência Técnica) para a empreitada de Execução de Cicloviias – Freguesia de N.^a Sr.^a de Fátima:

A SABER:

«I – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo

Nos termos do no n.º 4 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2014 carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e

posteriores alterações, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
 - b) Contratos de prestação de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica
- Nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo, depende dos requisitos previstos no n.º 5 do art.º 73.º da referida lei e deve ser instruído, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da portaria 16/2013 de 17 de janeiro, com os seguintes elementos:
- a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
 - b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços;
 - c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;
 - d) Informação da contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;
 - e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de dezembro, e posteriores alterações, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.

Para efeitos da aplicação da redução remuneratória, a que se refere o art.º 33 da LOE2014 é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013 de 5 de abril, alterada pela Lei n.º 66/2013 de 27 de agosto, em que a redução incide sobre o valor pagar mensalmente.

II – Enquadramento legal do pedido de parecer prévio vinculativo

Tendo por base a informação do Chefe de Divisão Eng.º Nuno Carda torna-se necessário proceder à contratação de Serviços para Elaboração de Projeto (estudo Prévio, Projeto de Execução e Assistência Técnica) - Empreitada " Execução de Ciclovias - Freguesia de Nossa Senhora de Fátima"

Assim e uma vez que a emissão do parecer prévio depende dos requisitos acima enunciados, cumpre-nos instruir o parecer com os seguintes elementos:

- a) Descrição do contrato e seu objeto - Atendendo à natureza do objeto do contrato de aquisição de serviços que se pretende celebrar, constata-se que não se trata de trabalho subordinado, em face dos pressupostos contratuais evidenciados e da natureza do próprio contrato, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público para a execução dos serviços objeto do contrato, conforme informação do Chefe de Divisão.
- b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental – O valor estimado para o contrato em causa é de 19.500€, acrescido de Iva à taxa legal em vigor, valor já cabimentado na classificação 0303 07030301 conforme ficha de cabimento que se anexa. - anexo 1 do presente registo.
- c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato – Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços em causa, irá ser

adotado o procedimento por Ajuste Direto em conformidade com a a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP, visto que o contrato a celebrar não ultrapassa os 75.000€; para o qual será convidado a apresentar proposta a seguinte entidade:

- Arqt.º José Luís Canelo Rodrigues o qual se verificou a inexistência dos impeditivos previstos nos n.ºs 2 e 5 do art.º 113.º do CCP.

d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum - Quanto a esta informação, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município.

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória – De acordo com o previsto na alínea e) do art.º 3 da Portaria 16/2013 de 17 janeiro, deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no art.º 33.º da LOE2014 aplicável por força do art.º 73.º do mesmo diploma, juntando para tal elementos e cálculos relevantes. No presente caso e apesar de em 2013 se ter celebrado contrato com idêntico objeto e que foi alvo de redução, o valor da prestação de serviços em causa é superior ao de 2013, pelo que se deverá aplicar uma redução remuneratória na percentagem de 12% ao valor total do contrato, conforme o disposto nos n.ºs 1 do art.º 73.º da LOE2014 e b) do n.º 1 do art.º 33.º, da referida Lei.

III – Da proposta em sentido estrito

Assim, em coerência com as razões de fato e de direito acima enunciado, considera-se que deverá o órgão executivo emitir parecer prévio favorável, por força do disposto no n.º 4 e 11 do Lei 83-C/2013 de 31 de dezembro, relativamente à celebração do contrato para Aquisição de Serviços para Elaboração de Projeto (estudo Prévio, Projeto de Execução e Assistência Técnica) - Empreitada " Execução de Ciclovias - Freguesia de Nossa Senhora de Fátima", por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5 do art.º 75.º da Lei 83-C/2013 de 31 de dezembro.»

- Foram presentes as seguintes intervenções:

- Do Vereador Sr. Rui Gonçalves

«*“À mulher de César não basta ser honesta, tem de parecer honesta”*

Nada no processo está ferido de legalidade, mas à semelhança do que disse na reunião anterior, relativamente ao processo da contratação de vigilância especializada no parque subterrâneo, deveria ser contactada mais do que uma entidade para a total transparência de todo o processo. Aliás, fui na altura alertado pela Sr.ª Vice-Presidente que se tratava de um caso excecional devido à urgência que se verificava e que noutros casos seriam sempre contactados, como até aí, 3 (três) entidades.

Não me parece que este caso seja de todo urgente ao ponto de se contactar uma única entidade!

Afinal em que ficamos? Faz-se da exceção regra? Mete-se a transparência na gaveta?

Não posso, nem compactuo com “enredos” deste calibre.

Retire-se o assunto até que sejam designadas 3 (três) entidades a contactar.»

- Do Vereador Sr. Carlos Matias

«Votarei a favor da proposta, porque me parece um projeto interessante e, por outro lado, julgo ser qualificada para o serviço a pessoa cujos serviços se propõe adquirir. A proposta de ajuste direto, cumpre os requisitos legais mínimos e, por aí, nada a obstar.

No entanto, sugiro que, em casos futuros e a bem da transparência, sejam consultados 3 fornecedores de serviço, como, aliás, já foi falado em anterior reunião.

Nada impede que seja este o procedimento seguido e creio que, dessa forma, o município saíria a ganhar.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por maioria, emitir parecer prévio favorável, à celebração do presente contrato.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. David Ribeiro, Carlos Matias, Carlos Amaro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e absteve-se o Vereador Sr. Rui Gonçalves.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AÇÕES CULTURAIS

13/14 - AGENDA CULTURAL – 1.º TRIMESTRE 2014

- Da Técnica Superior Dr.ª Conceição Serra, dos Serviços Culturais, foi presente a Proposta de Orçamento - Agenda Cultural, para o 1.º trimestre de 2014, no valor total de 1.540,00€.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, aprovar o orçamento e as atividades apresentadas, para a agenda cultural para o 1.º trimestre de 2014.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. David Ribeiro, Rui Gonçalves, Carlos Amaro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e absteve-se o Vereador Sr. Carlos Matias.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

9627 - MINUTA DE CONTRATO – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE/BAR/ ESPLANADA LOCALIZADO NO PARQUE DO BONITO

- Da Assistente Técnica Paula Oliveira, dos Serviços de Notariado, foi presente, a minuta do contrato de “Concessão da Exploração do Restaurante/Bar/Explanada localizado no Parque do Bonito”, adjudicada a Mário Alexandre Pinto Caleiro, para aprovação.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

47/14 – PROPOSTA DE VALOR BASE PARA ATRIBUIÇÃO DA TARIFA DE ÁGUA PARA FAMÍLIAS DE BAIXO RENDIMENTO

- Da Técnica Superior Dr.ª Rita Rafael, da Divisão de Assuntos Sociais, Educação e Saúde, foi presente a proposta que a seguir se transcreve referente ao valor base para atribuição da tarifa de água para famílias de baixo rendimento.

A SABER:

«A Tarifa de Água para Famílias de Baixo Rendimento destina-se a utilizadores domésticos, cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável, para efeitos de IRS, que não ultrapasse o dobro do valor anual da retribuição mínima mensal garantida (RMMG), que, atualmente se expressa da seguinte forma: $485.00\text{€} \times 12 \text{ meses} = 5820.00\text{€} \times 2 = 11.640,00\text{€}$.

Nessa sequência e a fim de dar continuidade ao processo de atribuição da referida tarifa, verifica-se a necessidade de se fixar um valor limite mensal per capita para atribuição da mesma, pelo que se sugere os valores de referência do ano de 2013. Em conformidade, e por uma questão de equidade social, propõe-se que continuem a beneficiar da tarifa especial de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos sólidos, inerente ao tarifário especial para famílias de baixo rendimento, todos os agregados familiares que auferam rendimento mensal per capita, igual ou inferior a metade da retribuição mínima mensal garantida, ou seja **242,50€**.

De salientar, que o valor base de referência é igual ao valor que foi estipulado para atribuição do Cartão Entroncamento Solidário.

Solicita-se assim deliberação de Câmara para o efeito.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o valor base para atribuição da tarifa de água para famílias de baixo rendimento, de acordo com esta informação

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ASSOCIAÇÕES E GRUPOS SOCIAIS DO ENTR.º

15840 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AOS GRUPOS CARITATIVOS E OUTRAS ENTIDADES DE CARIZ SOCIAL – ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE ENTIDADE

- Na sequência da deliberação de 03 de dezembro de 2013, relativa à atribuição de subsídios aos grupos caritativos e outras entidades de cariz social, foi presente um e-mail da Conferência S. Vicente de Paulo, da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, a informar que, o apoio que era atribuído por esta Câmara Municipal, nos anos transatos, em nome da Fábrica da Igreja da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima do Entroncamento, a partir da presente data, passa a sê-lo em nome da Conferência de S. Vicente de Paulo da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima do Entroncamento - órgão local da Associação das Obras Assistenciais da Sociedade de S. Vicente de Paulo cujo número de contribuinte é:500879478.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração da designação da entidade, conforme solicitado.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ARRENDAMENTO DE INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS

120/14 – ARRENDAMENTO DE INFRAESTRUTURAS PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE MINI PRODUÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA PARA PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE

- Na sequência da deliberação de 07 de janeiro corrente, foi presente, de novo, a informação do Especialista de Informática, Dr. Emanuel Fernandes, dos Sistemas de Informação, referente ao “Arrendamento de Infraestruturas para implantação de mini produção solar fotovoltaica para produção de eletricidade”.

- O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção:

«Estou genericamente de acordo com a promoção da mini geração.

De resto, a realização de auditorias energéticas aos edifícios municipais (aqui um pressuposto) já foi aprovada pela Câmara, há largos anos, a partir de uma proposta apresentada pelo então vereador Henrique Leal, do Bloco de Esquerda.

Essa proposta foi aprovada, mas como aconteceu nalgumas outras decisões, foi apanhada pelo “veto de gaveta” da anterior maioria absoluta do PSD.

Vemos, portanto, com agrado a hipótese de se avançar agora no aproveitamento dos recursos do município, gerando energia limpa, sem poluição, em edifícios energeticamente eficientes.

Gostaria, no entanto, de pedir alguns esclarecimentos prévios.

Em primeiro lugar, qual é, efetivamente, a potência que vai ser instalada. 250 KW, ou metade do total instalado, um pouco mais de 400KW?

E, em consequência qual o rendimento financeiro estimado, admitindo que é aproveitada essa potência máxima instalada? Terão certamente sido feitas contas, para fundamentar esta proposta de lançamento de um concurso.

O montante das receitas previsíveis tem de compensar, pelo menos, o impacto visual que as estruturas poderão vir a ter, independentemente dos cuidados com “a traça e a estética de cada edifício”, exigidos no clausulado.

Levanta-me também algumas dúvidas a alínea b) do ponto iv) (na página 2).

A empresa arrendatária vai mesmo ter de assumir todas as medidas apresentadas do âmbito da auditoria para a Certificação Energética, mesmo sem saber quais são, neste momento?

Duvido que alguma empresa aceite este cheque em branco, mas, neste particular, espero enganar-me.

Há, no entanto um ponto do clausulado, com o qual discordo, a alínea 3) da cláusula 4ª.

A vida útil deste tipo de equipamentos é de aproximadamente 25 anos. Findo este prazo, a rentabilidade baixa muito. Portanto, em princípio, todas as estruturas e painéis terão então de ser retirados, ou renovados, no caso dos painéis fotovoltaicos.

A despesa total de remoção, reciclagem dos painéis e reposição da situação atual deverá ser por conta do arrendatário --- e tal deveria ficar claramente exposto.

Quando muito, no clausulado, o município poderá reservar para si a opção de receber (*ou não*) todo o equipamento instalado sem qualquer custo ou despesa acessória, no final do prazo de 25 anos.

Finalmente, penso que deveriam estar previstas no clausulado as condições em que tenham de ser antecipadamente retirados ou recolocados alguns dos painéis. Estou a pensar, por exemplo, no caso do mercado municipal, cuja requalificação nós vimos defendendo há muito e que também está prevista no programa eleitoral da atual maioria.

Que acontece se, em virtude de um projeto de requalificação e/ou ampliação do mercado, não houver mais lugar para painéis antecipadamente lá implantados? Todos ganharíamos com a clarificação e definição *a priori* das consequências dum quadro destes.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e, após os esclarecimentos prestados pelo Exmo. Presidente, deliberou, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e abrir o concurso para arrendamento dos espaços municipais que reúnem as condições para o efeito.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PESSOAL

852/14 – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DOS CHEFES DE DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO URBANÍSTICA E OBRAS

- Do Exmo. Presidente foi presente a proposta que a seguir se transcreve, referente à “Abertura de Procedimento Concursal para Recrutamento e Seleção dos Chefes de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos e Gestão Urbanística e Obras.

A SABER:

«- Considerando a aprovação do novo Regulamento da Organização dos Serviços do Município do Entroncamento (doravante R.O.S.M.E.), aprovado por deliberação

Camarária em 04 de dezembro de 2012 e por deliberação da Assembleia Municipal em 20 de dezembro de 2012;

- E na sequência da aprovação da adequação faseada da estrutura orgânica dos serviços municipais e do mapa de pessoal para o ano de 2014, pelos órgãos representativos do Município do Entroncamento – deliberações tomadas nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal do Entroncamento de 5 de novembro e 3 de dezembro de 2013, e nas sessões extraordinária e ordinária da Assembleia Municipal de 29 de novembro de 2013 e 20 de dezembro de 2013, respetivamente, foram criadas as Divisões Municipais de Ambiente e Serviços Urbanos e Gestão Urbanística e Obras. Estas unidades orgânicas flexíveis mantêm e reforçam as áreas de atividade que as extintas unidades contemplavam, tornando-se indispensável o provimento dos respetivos cargos de dirigentes, em comissão de serviço, por forma a garantir a sua adequada gestão, coordenação e controlo. Assim:

Propõe-se que seja deliberado a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento e seleção dos Chefes de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos e Gestão Urbanística e Obras – cargos de Direção Intermédia de 2.º Grau, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na redação atualizada da Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro, com as adaptações introduzidas pelos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto.

O júri para o recrutamento de cargos de dirigentes é constituído por um presidente e dois vogais.

O presidente de júri é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área de recursos humanos ou da administração local autárquica.

A proposta de composição do júri de recrutamento a apresentar à Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º da mencionada Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, é constituído por:

Procedimento DASU (Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos)

Presidente Júri – Gilberto Pereira Martinho – Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças do Município do Entroncamento;

1.º Vogal – Maria Leonor Domingos Calisto – Diretora de Departamento de Administração Urbanística do Município de Torres Novas;

2.º Vogal – Maria Fernanda Pires Aparício – Diretora de Departamento de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Tomar.

Procedimento DGUO (Divisão de Gestão Urbanística e Obras)

Presidente Júri – Gilberto Pereira Martinho – Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças do Município do Entroncamento;

1.º Vogal - César Luís Soares de Oliveira – Chefe de Divisão de Obras;

2.º Vogal – Maria Fernanda Pires Aparício – Diretora de Departamento de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Tomar.»

- A Câmara, após aceitar e discutir esta proposta, aprovou-a por unanimidade.

- Mais deliberou, de acordo com o n.º 1 do artigo 13.º da mencionada Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, remeter o processo à Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

17247/13 – ALTERAÇÃO DO HORÁRIO SEMANAL - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS

- Do Exmo. Presidente foi presente a proposta que a seguir se transcreve, referente à Alteração do Horário Semanal dos Serviços Administrativos e Operacionais, na sequência da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

A SABER:

«Considerando:

A sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, Processo n.º 1320/13.0BELRA, que veio determinar improcedente a providência cautelar relativa ao pedido de suspensão de eficácia do Despacho do meu antecessor, que fixou os novos horários de trabalho e o aumento do período normal de trabalho dos serviços, a partir de 18 de setembro, em cumprimento da Lei 68/2013, de 29 de agosto;

Considerando ainda, o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 794/2013, que veio clarificar que o artigo 2.º da Lei 68/2013, de 29 de agosto, estabelece o período máximo de duração do trabalho que poderá ser reduzido, quer por lei especial nova, quer por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho posterior àquela,

Proponho, não obstante o início do procedimento com vista à eventual celebração do Acordo Coletivo de Trabalho, a reposição do despacho proferido em 25 de setembro de 2013, sendo que o horário será cumprido da seguinte forma:

Serviços administrativos das 9h às 13h e das 14h às 18h;

Serviços operacionais das 8h às 12h das 13.30h às 17.30h.

Tal como consta diretamente do artigo 347.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e esclarecimentos prestados pela Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) na sua página oficial, relativamente a esta matéria, há necessidade de intervenção do membro do Governo responsável pelas finanças e pela Administração Pública na outorga dos acordos coletivos de entidade empregadora pública, mesmo no que respeita às autarquias locais.

Proponho ainda, que se inicie o procedimento com vista à eventual celebração do acordo coletivo de trabalho, diligenciando junto da Associação Nacional de Municípios a coordenação do processo negocial.

Mais se propõe, que seja dado conhecimento deste procedimento ao Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local (STAL).»

O Vereador Sr. Rui Gonçalves, fez a seguinte intervenção:

Cumpra-se a lei, tendo em atenção as necessidades dos serviços, dos trabalhadores e dos munícipes. O PSD não só não inviabiliza, como encoraja a possibilidade de se encetar um procedimento tendente à celebração de um acordo coletivo de trabalho.

O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a proposta – adenda e a intervenção, que a seguir se transcrevem:

Proposta – Adenda:

«A Câmara Municipal decide manifestar a sua disponibilidade para incluir as 35 horas semanais de trabalho, nesse processo negocial.»

Intervenção:

«Estou de acordo com a proposta apresentada com o Sr. Presidente no que se refere ao restabelecimento para já do horário das 40 horas semanais de trabalho para os funcionários do município. Do processo legislativo e judicial, pelos vistos não nos resta outra alternativa, ainda que não concorde com a opção legislativa.

Já quanto ao caminho a seguir, penso ser outra a opção a tomar.

Por duas ordens de razões.

Em primeiro lugar, porque defendo inequivocamente as 35 horas de trabalho semanais para os nossos funcionários.

A redução do horário de trabalho sempre foi e continua a ser um progresso que contribui para melhorar a vida das pessoas e das famílias.

Por outro lado, o aumento do horário de trabalho, aprovado pela maioria PSD/CDS-PP tem como consequência a redução do valor-hora do trabalho prestado, embaratecendo-o. As horas extraordinárias passarão, portanto, a ser mais baratas. Ora, chega de cortes nos rendimentos de quem trabalha.

Uma redução do horário de trabalho dos nossos funcionários ajudará, agora ou no futuro, a resolver o grave problema da redução de postos de trabalho, com o conseqüente desemprego ou emigração forçada de muitos jovens.

Finalmente, esta manutenção do horário nas 35 horas poderá induzir muitos outros trabalhadores de outros sectores a lutarem também por esse objetivo. Trata-se aqui de contribuir para uma dinâmica de progresso que trave o constante ataque a conquistas sociais importantes.

Por outro lado, esta Câmara, como entidade empregadora, tem total autonomia para assumir as 35 horas semanais de trabalho para os seus funcionários, no quadro de um acordo a estabelecer com o STAL, o sindicato mais representativo do sector.

Como se vê pelo processo, tem sido esta Câmara que tem estado envolvida num processo judicial em torno da fixação do horário semanal de trabalho. Não tem sido a ANMP.

Portanto, esta Câmara Municipal não tem necessidade, nem deve, refugiar-se agora numa “coordenação do processo negocial” por parte da ANMP.

Esta Câmara tem total autonomia para estabelecer um acordo com o sindicato para a fixação das 35 horas semanais de trabalho e *deve fazê-lo*. Como, aliás, já fizeram 54 municípios de todo o país e se preparam mais 49 para concluir, com os respetivos acordos em fase final. Claramente e sem fugir às suas responsabilidades.

É isso que proponho, pois os nossos trabalhadores, tal como todos os outros, também o merecem.»

- A Câmara, após aceitar e discutir as propostas, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Exmo. Presidente e a proposta – adenda apresentada pelo Vereador Sr. Carlos Matias.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

106/14 – PROPOSTA - NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA

- Da Vereadora a Tempo Inteiro, Tília Nunes, foi presente a seguinte proposta de nomeação de secretária:

«Considerando ser indispensável para o bom funcionamento a existência de pessoal para prestar apoio aos Eleitos Locais recentemente nomeados em 09.10.2013, torna-se imprescindível a nomeação de uma secretária. Propondo-se assim, a nomeação em Comissão de Serviço, de Ana Cristina Gomes dos Santos Medinas, como secretária, considerando ainda que a mesma desempenhou estas funções desde 09.10.2013, com zelo e competência, nos termos da alínea b) n.º 2 do art.º 73 conjugado com o n.º 3 do art.º 74.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, com efeitos a 09.10.2013.»

- A Câmara tomou conhecimento.

- O Vereador Sr. Rui Gonçalves, fez a seguinte intervenção:

Cumpra-se, procedendo-se às diligências necessárias para que o trabalho efetivo seja reconhecido e remunerado com efeitos à data do seu início conforme informação da Sra. Vereadora Tília Nunes.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

2/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Gilberto Pereira Martinho, Dirigente Intermédio de 1.º grau, a exercer a atividade de prestação de serviços na sua área de formação académica e profissional de Economista/Técnico Oficial de Contas.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

63/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Paulo Alexandre Gorjão Lourenço de Oliveira, Assistente Técnico, a exercer a atividade de subscrição de Alvará de Construção Civil até à classe 4.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

236/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Rodrigo Emanuel Branco Bertelo, Técnico Superior, a exercer a atividade de Formador.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

242/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Ana Cristina Gomes dos Santos Medinas, Assistente Técnico, a exercer a atividade na área da restauração.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

243/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Cláudia Raquel Martins Gil Fernandes, Assistente Técnico, a exercer a

atividade de prestação de serviços na área de desenvolvimento de sites para a Internet.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

245/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Carlos José Marques Filipe, Técnico Superior, a exercer a atividade de Treinador de Hóquei em Patins/Atividades Desportivas.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

255/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Joaquim António Ribeiro Canteiro, Engenheiro Civil Assessor, a exercer a atividade de engenheiro civil em profissão liberal, de:

1 - Perito avaliador em processos de avaliação de imóveis para a Instituição Bancária Montepio Geral;

2 - Elaboração de projetos e direção técnica de obras;

3 - Perito em processos judiciais.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

292/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Nuno Eduardo Ferreira Valente, Técnico Superior, a exercer as seguintes atividades:

1 - Avaliador do Valor Patrimonial para a Direção Geral de Contribuições e Impostos;

2 - Avaliações do Valor de Mercado de Imóveis;

3 - Peritagens Judiciais;

4 - Elaboração e subscrição projetos de engenharia;

5 - Acompanhamento técnico de obras.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

312/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Armindo Alves Dias Vieira, Assistente Operacional (Varejador), a exercer a atividade de Vigilante na Empresa Prossegur.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

356/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Hugo Serafim Coelho Magalhães Silva, Assistente Técnico, a exercer a atividade de Árbitro de Futebol.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

448/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Fernando Ribeiro da Cunha, Assistente Operacional (Varejador), a exercer a atividade de Vigilante na Empresa Prosegur.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

520/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a João Salvado Alves dos Santos, Assistente Operacional (Agente Único de Transportes Coletivos), para exercer a atividade de motorista de veículos pesados de transporte de passageiros.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

542/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Rui Pedro Sousa Mendes, Assistente Operacional (Eletricista), para exercer a atividade de árbitro de futebol.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

545/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Silvino António Morgado Fiens, Assistente Operacional (Eletricista), para exercer funções no setor de restauração.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

549/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de

setembro, a Jorge Manuel Fernandes Rosa, Encarregado Operacional, para exercer funções de engenheiro técnico projetista.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

565/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Saúl José Martins de Carvalho, Assistente Operacional (Agente Único de Transportes Coletivos), para exercer funções de condutor de veículos de pesados de passageiros.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

572/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a João Luís Mendes Gonçalves, Assistente Operacional (Agente Único de Transportes Coletivos), para exercer funções de condutor de veículos de pesados de passageiros.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

577/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Horácio da Cunha Trincão Nazaré Duarte, Assistente Técnico, para exercer funções de condutor de veículos de pesados de passageiros.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

584/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Patrícia Santos Louro Anacleto, Técnica Superior, para exercer funções de perita qualificada para a certificação energética de edifícios e para elaboração de projetos, direção técnica e fiscalização de obras.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

592/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Ana Cristina Vicente Feio, Técnica Superior, para exercer a atividade de gestão de empresa: PROMOR – Software de Gestão, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

633/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Nuno Miguel Rufino Santos, Fiscal Municipal, a exercer a atividade de Técnico Superior de Segurança de Higiene do Trabalho e de Formador.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

641/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Carla Maria da Cruz Guia, Assistente Técnica, para exercer funções na área da restauração.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

642/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a José Fernando Porto Tavares, Técnico Superior, para exercer funções na área da arquitetura.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

643/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Silvino Ferreira dos Santos, Técnico Superior, para exercer funções de Arquiteto.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

644/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Filipe João Esteves Alves dos Santos, Técnico Superior, para exercer a atividade de músico.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

665/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de

setembro, a João Carlos Brito Roldão Santos, Assistente Operacional (Mecânico), a exercer a atividade de Árbitro de Futebol.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

721/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Filipe Miguel Pires Estriga, Técnico Superior, para exercer as atividades de Monitor/Treinador de Ténis e Designer Gráfico.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

750/14 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS - ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES

- A Câmara, no âmbito do “Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas”, deliberou, por unanimidade, autorizar a acumulação de funções, nos termos previstos nos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, a Hugo Miguel Carrondo Gonçalves, Chefe de Divisão, para exercer a atividade de Economista/Técnico Oficial de Contas.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

841/14 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS ACESSOS AOS CASAIS FORMIGOS E CASAL VIDIGAL – CONCURSO PÚBLICO

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º Civil Nuno Carda, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à abertura de procedimento de concurso Público, para a empreitada de “Requalificação dos Acessos aos Casais Formigos e Casal Vidigal”.

A SABER:

«De acordo com o solicitado por V. Ex.ª anexa-se o **PROCESSO DE CONCURSO** composto pelos elementos abaixo identificados, de acordo com o art.º 43.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, respeitantes à Empreitada em título, para **APROVAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO**:

- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;
- Elementos previstos no art.º 43.º do CCP;
- PSS – Plano de Segurança e Saúde;
- PPGRCD – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Projeto de Execução (Peças Escritas e Desenhadas):

- Orçamento;
- Mapa de Quantidades;
- Condições Técnicas;
- Memória Descritiva;
- Rede Viária;
- Rede de Drenagem de Águas Pluviais;
- Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas;
- Rede de Abastecimento de Água;
- Infraestruturas Elétricas;

- Infraestruturas de Telecomunicações;
- Sinalização Rodoviária.

A escolha do Procedimento foi fixada nos termos do CCP adotando-se para o feito o Concurso Público, de acordo com a alínea b) do art.º 19.º, art.º 130.º e seguintes, sendo a decisão de contratar e de autorização da despesa estabelecidas de acordo com o n.º 1 do art.º 36.º do mesmo Código.

A estimativa orçamental máxima para a execução dos trabalhos é de 450.000,00 € (quatrocentos e cinquenta mil Euros) e o prazo de execução é de 09 (nove) meses.

Deverá a Exma. Câmara Municipal **DESIGNAR O JÚRI**, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do CCP, **O QUAL DEVERÁ SER COMPOSTO**, em número ímpar, **POR UM MÍNIMO DE 03 (TRÊS) ELEMENTOS EFETIVOS**, um dos quais presidirá, e dois suplentes.

Dado que os prazos para a análise dos pedidos de esclarecimentos, das listas de erros e omissões, e resposta aos interessados, são relativamente curtos, **PROPÕE-SE**, de acordo com o n.º 2 do art.º 69.º, conjugado com o art.º 109.º do CCP, **A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI PARA:**

- Prestar esclarecimentos;
- Proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento;
- Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados;
- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.

O **CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO** será o do **MAIS BAIXO PREÇO**, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP.

Estima-se que a percentagem de execução no ano de 2014 será na ordem dos 67% e o restante no ano de 2015.

Deverá ser verificada a cabimentação e tudo demais à luz da Lei dos Compromissos relativo a este Procedimento.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por maioria, aprovar e rubricar o Programa do Procedimento, Caderno de Encargos, Elementos previstos no art.º 43.º do CCP, PSS – Plano de Segurança e Saúde, PPGRCD – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, e o Projeto de Execução (Peças Escritas e Desenhadas), e abrir o Concurso Público.

- Mais deliberou designar os seguintes elementos, para fazerem parte do júri:
Presidente: Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º Civil, Nuno Carda;

1.º Vogal: Eng.º Civil Joaquim Canteiro;

2.º Vogal: Técnica Superior Dr.ª Márcia Fanha;

Suplentes: Arquiteto Silvino Santos e Eng.ª Civil Patrícia Anacleto.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. David Ribeiro, Carlos Matias, Carlos Amaro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e absteve-se o Vereador Sr. Rui Gonçalves.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

893/14 – EMPREITADA DE CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA – MANUTENÇÃO DE ARRUAMENTOS, ESTACIONAMENTOS E PASSEIOS – CONCURSO PÚBLICO

- Do Técnico Superior, Eng.º Civil Nuno Valente, da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à abertura de procedimento de concurso Público, para a empreitada de “Conservação da Rede Viária – Manutenção de Arruamentos, Estacionamentos e Passeios”.

A SABER:

«De acordo com o solicitado por V. E.^{xa} anexa-se o **PROCESSO DE CONCURSO** composto pelos elementos abaixo identificados, de acordo com o art.º 43.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, respeitantes à Empreitada em título, para **APROVAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO**:

- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;
- Elementos previstos no art.º 43.º do CCP;
- PSS – Plano de Segurança e Saúde;
- PPGRCD – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Projeto de Execução (Peças Escritas e Desenhadas):
 - Memória Descritiva;
 - Orçamento;
 - Mapa de Quantidades;
 - Condições Técnicas;
 - Plantas de Localização;
 - Pormenores de execução;

A escolha do Procedimento foi fixada nos termos do CCP adotando-se para o feito o Concurso Público, de acordo com a alínea b) do art.º 19.º, art.º 130.º e seguintes, sendo a decisão de contratar e de autorização da despesa estabelecidas de acordo com o n.º 1 do art.º 36.º do mesmo Código.

A estimativa orçamental máxima para a execução dos trabalhos é de 177.000,00 € (CENTO E SETENTA E SETE mil Euros) e o prazo de execução é de 02 (DOIS) meses.

Deverá a Ex.^{ma} Câmara Municipal **DESIGNAR O JÚRI**, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art.º 67.º do CCP, **O QUAL DEVERÁ SER COMPOSTO**, em número ímpar, **POR UM MÍNIMO DE 03 (TRÊS) ELEMENTOS EFETIVOS**, um dos quais presidirá, e dois suplentes.

Dado que os prazos para a análise dos pedidos de esclarecimentos, das listas de erros e omissões, e resposta aos interessados, são relativamente curtos, **PROPÕE-SE**, de acordo com o n.º 2 do art.º 69.º, conjugado com o art.º 109.º do CCP, **A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI PARA**:

- Prestar esclarecimentos;
- Proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento;
- Pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados;
- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas.

O **CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO** será o do **MAIS BAIXO PREÇO**, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 74.º do CCP.

Estima-se que a percentagem de execução no ano de 2014 será de 100% .

Deverá ser verificada a cabimentação e tudo demais à luz da Lei dos Compromissos relativo a este Procedimento.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por maioria, aprovar e rubricar o Programa do Procedimento, Caderno de Encargos, Elementos previstos no art.º 43.º do CCP, PSS – Plano de Segurança e Saúde, PPGRCD – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, e o Projeto de Execução (Peças Escritas e Desenhadas), e abrir o Concurso Público.

- Mais deliberou designar os seguintes elementos, para fazerem parte do júri:

Presidente: Chefe de Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

1.º Vogal: Técnico Superior Eng.º Civil Nuno Valente;

2.º Vogal: Técnica Superior Dr.ª Márcia Fanha;

Suplentes: Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º Civil, Nuno Carda e Eng.º Civil Joaquim Canteiro.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. David Ribeiro, Carlos Matias, Carlos Amaro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e absteve-se o Vereador Sr. Rui Gonçalves.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

350/14 - EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 DR. RUY D'ANDRADE – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 12

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos, Situação n.º 12, do Contrato Inicial, no valor de 160.016,70 € (Cento e sessenta mil, dezasseis euros e setenta cêntimos), elaborado em 31 de dezembro de 2013, referente à empreitada da “Execução da Nova Escola EB 2.3 Dr. Ruy d’Andrade”, adjudicada à Firma Alpeso – Construções, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

632/14 - EXECUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR NORTE E ACESSIBILIDADES – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 21

- Presente o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 21 do Contrato Inicial, no valor de 70.563,80 € (Setenta mil, quinhentos e sessenta e três euros oitenta cêntimos), elaborado em 31 de dezembro de 2013, referente à empreitada da “Execução do Centro Escolar Norte e Acessibilidades”, adjudicada à Firma Nogueira & Matias, Lda.

- Sobre este assunto, O Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Homologo o auto ao abrigo do n.º 3 do art.º 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Aos serviços para procedimento. À reunião para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.
- E eu, _____, Assistente Técnica na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente.